



LEI Nº 1.554 de 16 de fevereiro de 1993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01  
17.02.93  
62

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o fim que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de 1993, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à Função 03 - Administração e Planejamento; Programa 03.07 - Administração; Sub-Programa 03.07.024 - Informática, nos seguintes elementos de despesa:

I - 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Atividade - Despesas de Caráter reservado, com a aquisição e implantação de sistema de Contabilidade Pública Gerencial: Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros):

II - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto - Aquisição de Microcomputador com impressora e ~~ho~~ break estabilizado: Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para acorrer às despesas de correntes do artigo anterior serão os resultantes da anulação parcial e em igual valor do Crédito aberto, do seguinte elemen-

WILMAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

01-A  
17.02.93  
62

... 02.  
to de despesa, constante da ficha de Controle Orçamentário nº 104, Fls.01, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Divi  
são de Serviços Públicos - Função 10 - Habitação e Urbanismo;  
Programa 10.57 - Habitação; Sub-Programa 10.57.316 - Habita-  
ções Urbanas; Projeto 1041 - Implantação do Sistema de Casas  
Populares.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Obras e Instalações-Cr\$ .....

350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1993.

*WMA*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi regi-  
strada no livro próprio e fls.  
54, 55, e publicada no Livro  
da Câmara Municipal  
em 16 / 02 / 1993 Edmundo Jantus